SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 Horas) presta serviços de saúde essenciais e ininterruptos à população. A falha no fornecimento de energia elétrica da concessionária representa um risco crítico para a continuidade dos atendimentos e a segurança dos pacientes. O grupo gerador é o equipamento que garante a autonomia energética em tais situações. A presente contratação visa assegurar, por meio de um plano de manutenção contínuo e confiável, a plena operacionalidade e a ativação imediata deste equipamento em qualquer eventualidade, mitigando riscos à vida e à prestação dos serviços de saúde.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A presente despesa encontra-se devidamente prevista e respaldada no Plano de Contratações Anual – PCA do Fundo Municipal de Saúde de Caçador, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, em atendimento ao disposto no art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para atender à necessidade descrita, a solução a ser contratada deverá, essencialmente, cumprir os seguintes requisitos de natureza técnica e de desempenho:

I. Abrangência Completa dos Serviços: A contratação deve contemplar um regime de manutenção integral, incluindo: a) Manutenção Preventiva: Execução de um plano periódico de inspeções, testes e substituição de insumos (óleos, filtros) para prevenir falhas, conforme as recomendações do fabricante e normas técnicas. b) Manutenção Corretiva: Atendimento sob demanda para sanar falhas, com restabelecimento da operacionalidade no menor tempo possível, incluindo diagnóstico e substituição de peças. c) Fornecimento de Peças e Insumos: Disponibilização de todas as peças de reposição e insumos necessários, que devem ser novos e originais ou de qualidade comprovadamente equivalente/superior.

II. Padrão de Qualidade e Segurança: a) Confiabilidade: O serviço deve assegurar que o grupo gerador funcione de maneira automática e imediata em caso de falha no fornecimento de energia. b) Rastreabilidade e Garantia: Todos os serviços e peças substituídas devem possuir garantia e ser devidamente registrados em relatórios técnicos.

III. Responsabilidade Técnica: A execução dos serviços deverá ser acompanhada por profissional legalmente habilitado, com a emissão do respectivo documento de responsabilidade técnica (ART/TRT) para o contrato.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A estimativa das quantidades para a contratação foi definida da seguinte forma:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
1	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva	Mês	12
2	Fornecimento de Peças e Insumos	Verba	1

Justificativa para as Quantidades e Metodologia:

- **Item 1 - Serviço de Manutenção:** A quantidade de 12 (doze) meses corresponde à vigência contratual de um ano, com pagamentos mensais, para a prestação de um serviço de natureza contínua. Este modelo abrange tanto as manutenções preventivas periódicas quanto os atendimentos corretivos que se fizerem necessários, cuja mão de obra já está inclusa no valor mensal, garantindo previsibilidade de custos para a Administração.

- **Item 2 - Fornecimento de Peças e Insumos:** A quantidade de 1 (uma) verba é utilizada porque é tecnicamente inviável prever, com exatidão, a quantidade e a especificidade das peças que serão necessárias ao longo de um ano, dada a diversidade de componentes e a imprevisibilidade das falhas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Para atender à necessidade de manutenção do grupo gerador, foram identificadas e analisadas as seguintes soluções viáveis:

I. **Solução 1:** Execução Direta por Equipe Própria Consistiria na designação ou contratação de servidor(es) com qualificação técnica para realizar as manutenções preventivas e corretivas**.**

II. **Solução 2:** Contratação de Empresa Especializada (Terceirização) Consistiria na contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de um serviço contínuo, incluindo mão de obra, ferramentas e responsabilidade técnica.

5.2. Análise Comparativa:

Critério	Solução 1: Execução Direta	Solução 2: Contratação de Empresa
Expertise Técnica	Baixa. Risco de o servidor não possuir conhecimento específico sobre o modelo do gerador. Exigiria treinamento contínuo.	Alta. A empresa possui corpo técnico especializado e experiência com diversos equipamentos, garantindo maior qualidade.
Agilidade e Disponibilidade	Média/Baixa. Dependente da jornada de trabalho do servidor. Risco de ausência por férias, licenças, etc.	Alta. A empresa é obrigada contratualmente a ter disponibilidade contínua, inclusive para emergências fora do horário comercial.
Custos	Custos Diretos: Salário, encargos, treinamento, aquisição de ferramentas especiais. Custos Indiretos: Risco de manutenções mal executadas gerarem custos maiores no futuro.	Custos Diretos: Pagamento mensal fixo pelo serviço e pagamento sob demanda pelas peças. Custos Indiretos: Menores, pois o risco de falha é mitigado pela expertise.
Responsabilidade Técnica	Diluída. A responsabilidade recai sobre o servidor e, em última instância, sobre o gestor público.	Concentrada. A empresa é obrigada a fornecer um responsável técnico (Engenheiro/Técnico) e emitir ART/TRT, transferindo a responsabilidade pela execução.

5.3. Conclusão da Análise: A Solução 2 (Contratação de Empresa Especializada) se mostra significativamente mais vantajosa. Embora a execução direta possa parecer mais barata à primeira vista, ela embute custos ocultos e riscos operacionais e de responsabilidade muito elevados para um equipamento de missão crítica. A terceirização oferece maior expertise, agilidade, segurança jurídica e, no cômputo geral, melhor relação custo-benefício.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa de preços foi realizada em duas partes, conforme a natureza distinta dos itens:

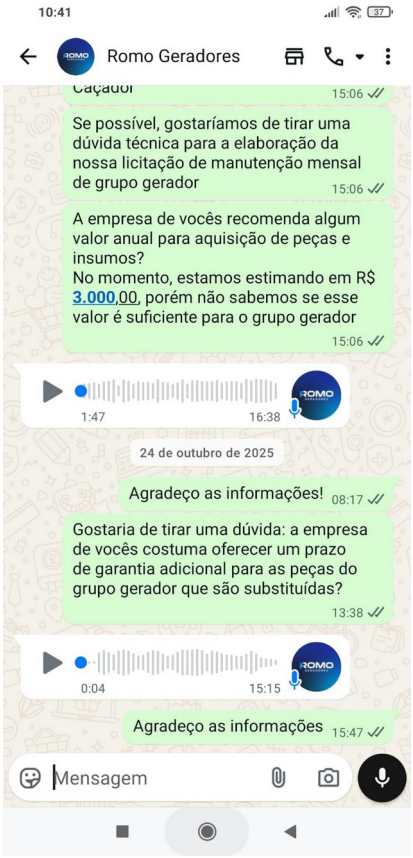
Item 1 - Serviço de Manutenção Preventiva Mensal: Realizada ampla pesquisa de preços, que incluiu a análise de contratos públicos similares, identificou-se o Pregão Eletrônico nº 133/2022 do Município de Lages/SC, cujo valor mensal para serviço análogo é de R$ 923,00. Adotando este valor como referência, por ser um parâmetro válido e que atende ao princípio da economicidade, a estimativa para o serviço é:

Valor Mensal: R$ 923,00.

Valor Anual (12 meses): R$ 11.076,00.

Item 2 - Fornecimento de Peças e Insumos: A quantidade de peças de reposição é indefinida, não tendo sido fixado preços e quantidades exatas de peças, considerando a diversidade de peças existentes e a ausência de uma tabela padronizada de referência no mercado. Para esse fim foi quantificado um saldo de consumo, que será utilizado para obtenção das peças e insumos. Vale ressaltar, contudo, que os valores de peças de reposição não podem ser estimados com precisão, devendo sua remuneração ocorrer conforme a efetiva aquisição das peças. O fornecedor Romo Geradores sugeriu o valor de R$ 35.000,00 para aquisição das peças e insumos, considerando o pior cenário de necessidade de rebobinamento de gerador. Assim, diante da

eventualidade de se realizar uma troca de peça de alto custo, entende-se necessário prever o valor de R$ 35.000,00.



O valor total estimado para este item, com base na análise técnica, é de R$ 35.000,00.

6.2. Valor Total Estimado da Contratação:

Item 1 (Serviços): R$ 11.076,00.

Item 2 (Peças - valor de referência): R$ 35.000,00.

Valor Total de Referência: R$ 46.076,00.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Com base na análise comparativa de soluções, a alternativa que se mostrou técnica e economicamente mais vantajosa consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva do grupo gerador da UPA, com o fornecimento associado de peças e insumos mediante demanda.

Este modelo foi escolhido por mitigar os riscos associados à falta de pessoal técnico qualificado no quadro do Município, garantir maior agilidade na resposta a falhas emergenciais e assegurar a utilização de peças e procedimentos em conformidade com as especificações do fabricante, transferindo a responsabilidade técnica da execução para a contratada.

Os detalhes, especificações técnicas, obrigações da contratada e as condições de execução do serviço estão pormenorizados no Termo de Referência, documento que sucede este estudo.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. A contratação do objeto será realizada em lote único, não sendo recomendado o parcelamento dos serviços, com base no art. 40, § 2º, III, da Lei nº 14.133/2021 e na Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União.

A natureza do serviço exige uma gestão integrada e uma responsabilidade técnica unificada. O parcelamento (ex: uma empresa para manutenção preventiva, outra para corretiva e uma terceira para fornecimento de

peças) se mostra tecnicamente inviável e economicamente desvantajoso, pois: a) Geraria uma diluição de responsabilidades, tornando difícil identificar o culpado em caso de falha do equipamento. b) Aumentaria os custos de gestão e fiscalização contratual para a Administração, que teria de gerenciar múltiplos contratos para um único equipamento. c) Prejudicaria a economia de escala e a agilidade, pois a empresa que realiza o diagnóstico (corretiva) teria que depender de outra para o fornecimento da peça.

Portanto, a adjudicação em lote único é essencial para garantir a coesão técnica, a responsabilidade e a eficiência na execução do serviço.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A contratação visa alcançar os seguintes resultados mensuráveis:

a) Garantir a disponibilidade do grupo gerador em 100% do tempo, com ativação automática e imediata em toda e qualquer interrupção no fornecimento de energia.

b) Assegurar que o tempo de resposta para atendimentos corretivos emergenciais não ultrapasse 4 (quatro) horas após a comunicação da falha.

c) Manter um histórico de manutenção completo e atualizado, permitindo a gestão proativa da vida útil do equipamento.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. As providências necessárias para o prosseguimento do feito consistem na elaboração do Termo de Referência, da minuta do Edital e da minuta do Contrato, com base nas diretrizes estabelecidas neste estudo, e o posterior encaminhamento para análise e aprovação jurídica. A pesquisa de preços e o levantamento de mercado que fundamentam este estudo encontram-se anexos ao processo.

10.2. Para viabilizar a correta fiscalização e gestão contratual, a Administração adotará as seguintes medidas antes do início da execução dos serviços:

I. Designar formalmente, por meio de portaria, o(s) servidor(es) do quadro da Secretaria de Saúde que atuará(ão) como fiscal(is) técnico e administrativo do contrato.

II. Garantir que o fiscal técnico designado participe de treinamento a ser ministrado pela empresa contratada no ato da entrega técnica do serviço, abordando os procedimentos específicos de manutenção do equipamento, conforme previsto no Termo de Referência.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não foram identificadas contratações que possuam relação de interdependência com o presente objeto.

11.2. Identifica-se, contudo, a correlação desta contratação com o fornecimento contínuo de combustível (óleo diesel) para o grupo gerador, objeto de contrato diverso. Embora a ausência de combustível não inviabilize juridicamente o contrato de manutenção, ela pode impactar a execução dos testes de desempenho previstos no plano de manutenção preventiva. Recomenda-se ao gestor do contrato de manutenção e ao gestor do contrato de combustíveis que mantenham alinhamento para garantir a disponibilidade dos insumos necessários à perfeita execução dos serviços.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Análise dos Impactos: A execução dos serviços resultará na geração de resíduos perigosos (Classe I), notadamente: a) Óleo lubrificante usado; b) Filtros de óleo e de combustível contaminados; c) Baterias de chumbo-ácido esgotadas; d) Estopas e outros materiais impregnados com hidrocarbonetos.

12.2. Medidas Mitigadoras: A mitigação se dará pela imposição, em Termo de Referência, da responsabilidade integral da contratada pelo correto gerenciamento e destinação final de todos os resíduos. Será exigido que a contratada apresente, como condição para o pagamento, os Certificados de Destinação Final (CDF) ou documentos equivalentes que comprovem a entrega a empresas licenciadas ou a devolução via logística reversa, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. A presente contratação atende aos requisitos legais e técnicos necessários, demonstrando atendimento ao interesse público, conformidade com os princípios da administração pública e viabilidade econômico-financeira, nos termos do XIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, assegurando a continuidade e qualidade dos serviços essenciais de saúde sob a gestão municipal.

Caçador, 14 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JONATHAN DE SOUZA BARBOSA
Data: 14/01/2026 12:02:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jônathan de Souza Barbosa
Assistente Administrativo

Documento assinado digitalmente
gov.br
MAICON SGARBOSSA
Data: 15/01/2026 09:06:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maicon Sgarbossa
Coordenador de Serviços da UPA